



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ALAGOAS

Ata nº 26 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Maribondo – AL.

Ata da 26ª Sessão Ordinária presidida pelo Vereador/Presidente Hugo Ferreira da Silva, realizada em 14 de novembro de 2023, às 17h20, no Palácio Municipal Vereador Zenóbio de Holanda Cavalcante - Plenário Vereador José Jurandir de Oliveira.

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023, pelas 17h20 (dezessete horas e vinte minutos) na Sala das Sessões Vereador José Jurandir de Oliveira – Palácio Municipal Vereador Zenóbio de Holanda Cavalcante, onde foi realizada a **26ª (vigésima Sexta)** Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: Fernando de Melo Ramos, Hugo Ferreira da Silva, João Izidro de Lima Netto, José Cledson dos Santos da Silva, José Denis Ferreira de Lima, Leandro Batista da Silva e Vanda Maria Florentino Ferreira. Ao verificar haver o número legal, **DECLAROU** aberto a 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária em nome de Deus. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao Primeiro Secretário, a leitura da **Matéria de Expediente: Projeto de Lei nº 09, de 12 de setembro de 2023** “Estima a receita e fixa a despesa do município de Maribondo/AL para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências correlatas”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – **Projeto de Lei nº 011/2023** “Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional – GDE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – **Mensagem de Veto nº 001/2023** “Veto total ao Projeto de Lei 10/2023 de autoria do Poder Legislativo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

Autoria: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – **Emenda Modificativa nº 01/2023** “Modificativa art. 2º, e seu Inciso 1º do Projeto de Lei Municipal que, “Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional – GDE no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências” **Ofício nº 13/2023** “Resposta ao Ofício nº 126/2023 - GVPCMM”. **Autoria:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Maribondo/AL – **Ofício nº 156/2023 – SMAS** “Solicitação do Espaço para capacitação. (DIAS: 22, 23 E 24 DAS 18H AS 22H)”. **Autoria:** Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo/AL – **Ofício nº 19/2023** “Solicitação do Espaço, para realização das aulas teóricas dos cursos de operador de máquinas. (DIAS: 16, 17 E 18 DAS 18H AS 22H)”. Ministrada pela Empresa GCS Cursos e Treinamentos”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL. Concluída a leitura da matéria de expediente, o Senhor Presidente convidou a Vereadora Segunda Secretária da Mesa Diretora Vanda Maria Florentino Ferreira para fazer uso da tribuna. Iniciou seu discurso discutindo sobre o Projeto de Lei nº 011/2023: “Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional quando se fala em instituir uma gratificação de desempenho excepcional, onde fala que, o servidor receberá uma gratificação os servidores que serão escolhidos pela gestão, onde diz também que, coordenador, chefia, gerente de programas institucionais da área de saúde, educadores, pessoas da Assistência Social comissão de licitação, todas essas pessoas terão direito ao aumento de 38% de subsídios no seu vencimento mensal; pago mensalmente como remuneração, terá direito a férias, gratificações. Enfim acho um absurdo diante de tanta coisa de extrema importância que tem, coisas bem mais relevantes que se tem para fazer na cidade, um subsídio de 38% para as pessoas que serão apontadas pela gestão, isso aqui é um descaso com a verba pública de antemão já adianto meu voto contra a este Projeto não irei ficar nunca a favor de nada que não seja para melhorar a nossa população, porque quando é para dar aumento a qualquer categoria não se pode, agora quando é para da aumento de 38% só as pessoas indicadas só as pessoas que a gestão quer, é benefício para as pessoas que se curvam dentro da gestão, os seus agregados, se esta Casa quiser votar a favor, não irei impedir, diante de todos repito, meu voto será contrário”. Aparteada pelo Vereador/presidente da mesa diretora Hugo Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

da Silva, “sobre esse projeto que entrará em votação em seguida que dar um limite de gasto de 38% não é só essa gestão, em outras gestões já existe essas gratificações inclusive existe gratificações que passa desse valor de 38%, então se fosse um projeto contra o povo este presidente não colocaria em votação, obrigada pela parte consentida”. A vereadora Vanda segue seu discurso “senhor presidente te agradeço pela participação, não posso dizer as outras gestões sempre teve isso, diárias quando sai daqui para outras cidades, congressos, eu não estou dizendo aqui que ninguém está jogando ninguém contra população estou dizendo que esta vereadora vota ao contrário a esta gratificação que irá beneficiar as chefias, um absurdo, é meu ponto de vista, respeito o voto de todos vocês, cada um tem o direito de ter uma opinião própria mas a minha opinião é que é um absurdo, é um absurdo”. Aparteado pelo vereador João Izidro de Lima Netto “vereadora gostaria de parabenizar pela sua fala e dizer que acompanho a vossa excelência no mesmo raciocínio, no mesmo pensamento, porque se voltassem a favor estaríamos autorizando a gestão a beneficiar os seus apadrinhados e isso a gente não pode admitir, uma vez que, a gestão está reclamando de queda, de arrecadação, não tem condições de dar os percentuais previstos aos agentes de combate a endemias, não tem condição de transformar os auxiliares de enfermagem em técnico de enfermagem, então tem todo um contexto envolvido nisso, aí quer dizer para beneficiar aos outros funcionários não tem condições mas para beneficiar os que ela está indicando tem condições, então sendo assim já adianto o meu voto é negativo a esse projeto; Ao meu ver irá beneficiar meia dúzia de pessoas que será indicada pela gestão”, disse o vereador. Retomada sua fala a vereadora Vanda aduziu “é exatamente isso que eu estou dizendo, legalizar 38% em cima do vencimento das pessoas que a gestão apontar, das pessoas que ela quer, respeitando a votação e o pensamento raciocínio lógico de cada um dos colegas aqui, mas esse é o meu raciocínio e peço respeito na minha opinião; Na questão da enfermagem estávamos torcendo para que existisse a troca de auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem o que dizem é que houve uma reunião e existe um comunicado que a secretária colocou nos grupos do WhatsApp da área de saúde que terá uma gratificação e não se pode mudar a nomenclatura, eu acho



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

interessante que só o jurídico do município de Maribondo tem este pensamento de futuramente venha prejudicar, só ele que sabe das coisas porque os demais municípios como Boca da Mata, Taquarana, Atalaia e tantos outros mudaram de nomenclatura só o jurídico do município que tem esse conhecimento os outros não conhece de Lei só Maribondo é conhecedor de Lei e não pode mudar nomenclatura da enfermagem [(sic)]. Vamos adiante esta vereadora não vai desistir de falar na enfermagem, não vai desistir de falar de nenhuma outra categoria que a meu ver não esteja sendo bem favorecida”. Em seguida a vereadora encerrou seu discurso informando que sexta-feira dia 17 de novembro o Instituto Elosa Florentino a partir das 13h00 estará com dois cirurgiões atendendo toda a população maribondense; dia 26 do corrente mês terá atendimento com nutricionista e faltam apenas as datas de confirmação para atendimento com otorrino e espirometria e para realização do mutirão de eletro, relatou do mutirão de cirurgia acontecido semana passada e agradeceu a oportunidade ao presidente da mesa diretora e saudando boa noite a todos. Dando continuidade à lista de oradores inscritos o senhor presidente convidou o Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora João Izidro de Lima Netto para fazer uso da tribuna. O Vereador iniciou o seu discurso cumprimentando a Mesa Diretora, demais edis e serventuários. Na oportunidade, aduziu “chegou nesta Casa uma mensagem de Veto ao projeto que foi aprovado na última sessão ordinária de autoria do líder da bancada da prefeita o vereador Leandro Batista, onde instituía que todos os funcionários que tivesse filhos ou dependente especiais que tivesse 40 horas de trabalho, tinha direito a passar 20 horas para cuidar do seu filho ou do seu parente no qual a pessoa fosse responsável legal, ou seja diminuiria 20 horas de trabalho para dedicação ao filho que tivesse autismo, TDH, que tivesse uma paralisia, uma pessoa especial que merece todo cuidado; mas essa gestão sem coração que não pensa no próximo, faltam palavras para descrever a maldade no coração dessa gestão, como é que veta projeto de uma grandiosidade dessa, mas eu tenho certeza Vereador Leandro que esta Casa que os pares vereadores irão usar do bom senso e prolongar este veto, este vereador ficou sabendo, não sei se procede, e se não proceder já adianto e peço desculpas que a gestão vetou o projeto porque não foi de autoria deles, como o projeto é de autoria do vereador o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

projeto foi vetado, vocês olhem como a gestão trata essa Casa, olha que falta de respeito da gestão com essa Casa só é bom quando fazem o que eles querem mas quando essa Casa se manifesta a favor do povo é vetado porque esta Casa não pode aparecer, só quem pode aparecer é a gestão, mas enquanto rola esse ciúme, essa picuinha, o cidadão que precisa das 20 horas para cuidar do seu filho, sem poder cuidar, porque só quem tem filho especial em casa sabe da grandiosidade desse projeto; a gente fica decepcionado com esse tipo de atitude, deixo aqui o meu repudio e imploro aos pares vereadores que vamos juntos prolongar este veto e fazer com que esse projeto entre em vigor porque esta Casa pode fazer isso, tenho direito de fazer isso e a gente merece respeito mas do que tudo, a gente merece respeito, as crianças e as pessoas especiais do nosso município também merece o respeito da gestão”. O vereador seguiu dizendo “as leis deste município é diferente do brasil que a gente vive, o município de Anadia, o município de Boca de Mata transmitiu o cargo de auxiliar de enfermagem em técnico de enfermagem, inúmeros município do estado fez essa transmissão mas o município de Maribondo não pode ser feito porque a lei daqui é diferente deixando os auxiliares de enfermagem sendo humilhados, massacrados, pisoteados e perseguidos por uma gestão ditadora, coronelista, que é isso que ela sabe fazer, perseguir as pessoas, é isso que atual gestão do nosso município faz e a gente fica decepcionado quando a lei mais uma vez não é cumprida”. Dando continuidade a sua fala o vereador solicita que seja encaminhado ofício a secretaria municipal de educação por inúmeras vezes este vereador ser solicitado pelos estudantes do nosso município que informaram está havendo um desencontro de horários com transporte dos estudantes do interior do nosso município, tem estudante largando às 15h00 horas e os ônibus indo buscar às 16:30, ficando os estudantes a mercê da própria sorte, solto na rua sem se alimentar, olha a gravidade da coisa que está se transformando, até o cumprimento de horário não está sendo cumprido, que Deus abençoe e proteja as nossas crianças, disse o vereador. Adentrando em outro tema, o vereador João Izidro de Lima Netto informou que viu um vídeo da gestora do município explicando que irá pagar um almoço e repartir os precatórios, mas ai vou explicar a vocês, como é que a gestão vai repartir o dinheiro dos precatórios,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

quando a gestão assumiu o mandato salvo me engano tinha 11 milhões em conta, desses R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos) que corresponderia aos 60% (sessenta por cento) era para ser dividido para os professores e não foi, esse dinheiro evaporou, desse montante hoje resta R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na conta, da última vez que eu recebi o saldo faz três meses ou quatro, restaria R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na conta e a gestora bateu no peito e disse que esse dinheiro não dividiria, mais uma vez não cumprindo a lei, os demais município já dividiram e já pagaram; mas vamos lá, desta forma o município agora recebeu novos precatórios em torno de 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em uma reunião aqui nesta Casa, a gestão disse em alto e bom som já que no primeiro precatório não foi dividido o segundo precatório de 7.000.000,00 (sete milhões de reais) iria ser dividido de forma integral para os funcionários da educação, palavras da gestão, em reunião nesta Casa 10.800.000.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) mais 7 milhões de em torno de 17 milhões e 800 mil reais, esse era o dinheiro que legalmente seria dividido para os professores, hoje temos em torno de 160 professores a receber os precatórios, dividindo com todos, cada professor receberia em média de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) mas a gestão não vai pagar o primeiro precatório dos 7 milhões do segundo precatório vai tirar 20% para pagar os advogados e do restante que sobrar vai pegar 40% para gestão e vai dividir os 60 para os professores dividindo de forma geral para os 160 vai dar em torno de 18.000 (dezoito mil reais) para cada professor, mas vocês fazem de aproximadamente 112.000 (cento e doze mil reais), o professor vai receber algo em torno de 18.000 (dezoito mil reais), 100 (cem mil reais) foi para o vento; mas para maior surpresa esse dinheiro não vai ser pago de uma só vez, esse dezoito mil vai ser dividido em três anos, é vergonhoso a situação, a gente vê a desvalorização de mais uma classe, daqueles que fez o nosso município saber ler e escrever que são nossos professores”, disse o vereador que em seguida encerrou seu discurso. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente solicita ao Primeiro Secretário João Izidro de Lima Netto que realizasse a segunda chamada dos senhores Vereadores. Realizada a chamada, em seguida solicitou que realizasse a Leitura da Matéria de Ordem do Dia: **Projeto**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO

CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

de Lei nº 09, de 12 de setembro de 2023 “Estima a receita e fixa a despesa do município de Maribondo/AL para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências correlatas”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL – **(Em apreciação)** – **Parecer nº 23/2023** Comissão Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 011/2023 – **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL foi submetido à discursão e colocado em votação – **O Parecer 23/2023** foi **(Aprovado por seis votos a favor e dois votos contras)**. **Parecer nº 11//2023** Comissão Negócio Do Servidor Público Municipal ao Projeto de Lei nº 011/2023 – **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL foi submetido à discursão e colocado em votação – O Parecer 11/2023 foi **(Aprovado por seis votos a favor e dois contra)** - **Projeto de Lei nº 011/2023** “Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional – GDE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL **(Aprovado por seis votos a favor e dois contra)** – **Mensagem de Veto nº 001/2023** “Veto total ao Projeto de Lei 10/2023 de autoria do Poder Legislativo”. **Autoria:** Prefeitura Municipal de Maribondo/AL - **(Em apreciação)** – **Emenda Modificativa nº 01/2023** “Modificativa art. 2º, e seu Inciso 1º do Projeto de Lei Municipal que, Institui a Gratificação de Desempenho Excepcional – GDE no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências”. **(Aprovado por unanimidade)** **Autoria:** Poder Legislativo. Em seguida o senhor presidente facultou a palavra. Não havendo mais Oradores o Senhor Presidente convocou os dignos Pares para a Sessão Extraordinária para a segunda votação do Projeto de Lei supracitado e aprovado em primeira votação. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus.

(Hugo Ferreira da Silva)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

João Izidro de Lima Netto

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ Nº 24.176.224/0001-17

Vanda Maria Florentino Ferreira
2º Secretária